



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:


Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Sapezal, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado de 12 de outubro.

Art. 2º. Em virtude do ponto facultativo do dia 11 de outubro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 13 de outubro as 19:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Zildinei Panta Pereira
Presidente


Ailton Monteiro Dias
Primeiro Secretário